CONTRATO

CONTRATO N° 01.0609/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ n° 06.075.118/0001-65, com sede na Rua Padre Manoel Felix, 828, Centro, CEP 64.280-000 neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, Portadora do CPF n° 128.786.183-00, nomeada pelo Decreto Municipal n° 344/2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS ERELLI - ME**, inscrita no CNPJ n° 35.473.843/0001-90, com sede na Quadra E, Casa 17, Conjunto Pedro Simplício, Bairro Pedro Simplício, CEP 64.808.020, Floriano - PI, neste ato representado por Roberto Rafael Freitas Garcia, portador do CPF n° 294.528.993-87, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 019/2023, por Sistema de Registro de Preços nº 052/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 019/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS ERELLI - ME
CNPJ: 35.473.843/0001-90
ENDEREÇO: Quadra E, Casa 17, Conjunto Pedro Simplício, Bairro Pedro Simplício, CEP 64.808.020, Floriano - PI
REPRESENTANTE: Roberto Rafael Freitas Garcia, portador do CPF n° 294.528.993-87
E-MAIL: fardamentoecia@hotmail.com **TEL.:** (89) 99972-9213 (89) 99444-9205

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QTD.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
1	Camiseta de Tecido, malha fina (PP), unissex, 100% poliéster, manga curta, gola redonda. Tamanhos do PP ao XGG. Obs: SUBLIMAÇÃO (Impressão sublimada total frente e costa). Será encaminhada a ilustração de acordo com o tema da campanha pelo contratante.	UND.	3.000	R$ 11,50	R$ 34.500,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 06/09/2023 e encerramento em 05/09/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).
3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0009.2077 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	12.361.0008.2084 – PROGRAMA QUOTA SALARIO EDUCAÇÃO
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	550 – QSE

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:
12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;
12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:
13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 06 de Setembro de 2023.

Maria Jose Andrade Santos
Secretária Municipal Interina de Educação
CONTRATANTE

R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA:35473843000190

Assinado de forma digital por R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS LTDA:35473843000190

R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS ERELLI – ME
CNPJ nº 35.473.843/0001-90
CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0CC5510B91EAFCCA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2023.
Fundamentação Legal: Art. 24, I, da Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 9.412/18 c/c c/c Medida Provisória nº 1.167/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA PARA A INSTALAÇÃO DE UM SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ - PI
CONTRATANTE: Município de Campo Largo do Piauí - PI.
CONTRATADO: REIS ENGENHARIA LTDA.
CNPJ nº 35.424.659/0001-50.
Endereço: Parque Piauí, 10, Quadra 05, Parque Piauí, CEP 64.025-020, Teresina – PI.
VALOR: R$ 32.313,42 (trinta e dois mil, trezentos e treze reais e quarenta e dois reais).
FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal/Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/Outros.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de setembro de 2023.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Jairo Soares Leitão
Prefeito Municipal

Id:13B5AC65659D01DD

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO DO PIAUÍ
CNPJ (MF): 01.612.754/0001-65
E-mail: prefeituramunicipaldecampolargo@outlook.com

PORTARIA SMA, Nº001/2023.

A Secretaria Municipal de Administração do Município de Campo Largo do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e etc.

RESOLVE:

Conceder ao funcionário, NERVAL MARQUES MOURA, portador (a) do CPF Nº 497.160.183-04, Cargo, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, suas férias referente ao exercício de 2022/2023, para serem gozadas durante o período de 28/08/2023 a 27/09/2023.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação

PUBLIQUE-SE

CERTIFIQUE-SE

E

CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPO LARGO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI EM 28 DE AGOSTO DE 2023.

Mariano de Sousa Araújo
Sec. Mun. de Administração

Mariano de Sousa Araújo
Secretario Mun. de Administração
CPF: 096.921.423-53

Id:0CC5510B91EAFF19

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

EDITAL DE PUBLICAÇÃO – INSTAURAÇÃO E PROCESSAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA ESPECÍFICA

Campo Maior 04/11/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR, por intermédio da coordenação da COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018 e Lei Municipal nº 023 de 20 de Outubro de 2021, torna pública a Regularização Fundiária Urbana Social (REURB - E e S) de acordo com o termo de aprovação e instauração contidos no processo número 8874/2022, expedida pela Comissão de Regularização Fundiária, visando a regularização de unidade imobiliária individual em núcleo urbano consolidado, conforme requerimento do legitimado MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 843.404.283-53. O imóvel possui a seguinte característica individual: unidade imobiliária individual localizada em NÚCLEO URBANO CONSOLIDADO, situado ao Conjunto Renascer I, Quadra F, Casa 29, Campo Maior-PI, CEP.: 64.280-000, com a seguinte caracterização: Perímetro distando 65,62m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, de coordenadas E 812.127,34m e N 9.464.511,26m. ponto mais ao norte, deste, segue confrontando com MARIA DE JESUS BEZERRA, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 125°00'00,9" e 22,72m até o vértice P-02, de coordenadas E 812.145,95m e N 9.464.498,23m, ponto mais ao leste, deste, segue confrontando com RUA SEM DENOMINAÇÃO, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 214°58'04,5" e 10,16m até o vértice P-03, de coordenadas E 812.140,13m e N 9.464.489,91m, ponto mais ao sul, deste, segue confrontando com MARIA DE JESUS BEZERRA DE ALMEIDA, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 305°22'36,4" e 22.74m até o vértice P-04, de coordenadas E 812.121,60m e N 9.464.503,07m, ponto mais a oeste, deste, segue confrontando com MEIRILANE FREITAS FERREIRA, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 35°03'29,8" e 4,94m até o vértice P-05, de coordenadas E 812.124,44m e N 9.464.507,12m; 35°03'29,8" e 5.06m até o vértice P-01, de coordenadas E 812.127,34m e N 9.464.511,26m, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico de Referência (SGR SIRGAS 2000, sendo projetadas no Sistema UTM, fuso 23 e hemisfério S, a partir das quais todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados. Todas as plantas, certidões e demais documentos probatórios estão anexados ao processo retromencionado. Após todas as notificações de estilo e publicações, não sendo apresentada(s) impugnação (ões), haverá o prosseguimento dos processos de Regularização Fundiária Urbana – REURB (S) em relação à área ocupada retro mencionada, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano e na defesa dos direitos do requerido, inclusive com a entrega do título de "LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA", dê-se prosseguimento ao processo nos termos do art. 28 da Lei 13.465/2017, saneamento, expedição da CRF (CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNIDÁRIA) e registro da mesma.
CAMPO MAIOR-PI, 12 de Junho de 2023.

José Francisco de Araújo Oliveira
Presidente Comissão de Regularização Fundiária

Id:0B620B93346101F3

ESTADO DO PIAUI
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.0609/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI. **CONTRATADA:** R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS ERELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 35.473.843/0001-90. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 24/08/2023. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 06/09/2023. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria Jose Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa R R FREITAS GARCIA FARDAMENTOS ERELLI - ME, inscrita no CNPJ nº 35.473.843/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Roberto Rafael Freitas Garcia, doravante denominado **CONTRATADO**.

www.diarioficialdosmunicipios.org
A divulgação virtual dos atos municipais